

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO PS 978/22 SERPRO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PS 978/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O (A) COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS 978/22, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis 13.303/16 e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: ***.824.956-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA

NOME: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ENDEREÇO: SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF

CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal, Sr. Anderson Roberto Germano

CPF: ***.641.859-**

REPRESENTANTE LEGAL: Gerente de Divisão de Negócio para Governo Estadual, Sra. Karina Brandão de Oliveira Bastos

CPF: ***.514.066-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual do contrato PS 978/22.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/08/2023, com seu encerramento em 23/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – 'DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do IPCA

dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente termo é de **R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Anderson Roberto Germano
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Estadual e Municipal
CPF: ***.641.859-**

Karina Brandão de Oliveira Bastos
Gerente de Divisão de Negócio para Governo Estadual
CPF: ***.514.066-**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 27/07/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 31/07/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Roberto Germano, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Brandão de Oliveira Bastos, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70448553** e o código CRC **E4549813**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002818/2023-35

SEI nº 70448553